



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA**

### **ATO GDGSET.GP Nº 130, DE 5 DE MARÇO DE 2024**

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o falecimento do Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen, ex-presidente do TST, ocorrido no dia 5 de março de 2024;

considerando o disposto no art. 18, inciso III, da Lei nº 5.700/1971;

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Tribunal Superior do Trabalho pelo prazo de três dias.

Parágrafo único. A Bandeira Nacional será hasteada em funeral, a meio-mastro, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.700/1971.

Art. 2º Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades no Tribunal Superior do Trabalho, enquanto durar o luto definido no art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da presente data.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência**  
**do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.